

OFÍCIO Nº 21.49.2026

Cacequi, 02 de setembro de 2026.

AO

EXMO. SR. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CACEQUI RS

611
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Data 02/09/26
Huf.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-lo com o presente, e em resposta ao Ofício nº 1.97/2026, que indaga sobre as indicações formuladas pela Ilustre Edil Claudia Gandor da bancada do Progressistas, a qual sugere que seja concedido um auxílio Municipal aqueles órfãos de feminicídio ocorrido em nosso município; Concessão de diária integral aos motoristas que realizarem deslocamentos superiores a 800KM, no percurso ida e volta; Instituído adicional de periculosidade, aos Conselheiros Tutelares do Município; Instituído semana municipal de combate a pedofilia e abuso infanto juvenil; Providencias no sentido que seja contratado um médico pediatra; Seja analisado incluir na grade escolar da SMED, orientação sobre combate ao BULLYING E CYBERBULLYING; E duas folgas anuais e folga aniversário dos servidores públicos, Informamos o seguinte:

- a- No tocante a indicação ao auxílio financeiro aos órfãos de vítimas ao feminicídio, referimos que esse assunto está no contexto do projeto de Lei 80 de 19 de agosto de 2026, onde foi solicitada a autorização para regulamentar a provisão dos



benefícios eventuais, no âmbito da política de assistência social.

- b- Com referência de diária integral para os motoristas que se deslocarem em distancias superiores a 800KM, ida e volta, informamos que o pedido será analisado após a ver uma melhora na questão financeira do município, isto porque o índice pessoal encontra-se ainda elevado, o que veda qualquer concessão.
- c- No que pertine a instituição da semana de combate a Pedofilia e o abuso Infanto Juvenil, apontamos que a indicação será analisada quando da confecção do próximo calendário oficial de eventos do município.
- d- Com relação da contratação de medico pediatra, referimos que com a substituição da Secretária Municipal de Saúde, o novo secretário que assumiu já está adotando as providencias legais e necessárias, visando a contratação deste facultativo.
- e- Com referencia a incluir da grade escolar da SMED a orientação sobre BULLYING E CYBERBULLYING nas escolas, informamos que a indicação foi encaminhada aquela Pasta, para devido analise e possibilidade da inserção deste assunto.



f- Na questão da concessão do adicional de periculosidade aos Conselheiros Tutelares, informamos que o pedido não possui o devido respaldo legal, uma vez que, qualquer laudo que aponte no sentido de que, a atividade esteja sobre o manto da periculosidade, somado o fato de que, quando é necessário um procedimento mais complexo, os Conselheiros tem o apoio logístico da Brigada Militar.

g- A solicitação para conceder duas folgas anuais e folga a data natalícia, ao Servidores municipais, a mesma não pode ser atendida, haja vista que, a nossa legislação, que disciplina o Regime Jurídico Único, ou seja, Lei nº 2.520/2005.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de consideração.

Respeitosamente.


ALÍCIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO